



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2.215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

**DESAPROPRIA IMÓVEL NO BALNEÁRIO
DO QUINTÃO.**

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de construir um pórtico de entrada e uma praça de recreação,

RESOLVE

Art. 1.º Desapropriar, por interesse público, para o fim especial declarado, o imóvel abaixo identificado, localizado naquele balneário:

Lote 40633 Quadra 1038 Proprietário: Igreja Episcopal Diocesana.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 28 DE NOVEMBRO 1994

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração

IVONI AGUIAR TACQUES
Secretário de Finanças